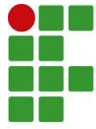


**Relatório Mensal de Implantação das Fases da  
Política de Segurança Sanitária do IFSC  
Comitê Técnico Científico**

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.



## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 EVOLUÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO EM SANTA CATARINA</b>	<b>3</b>
<b>3 ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS FASES DA PSS NAS UNIDADES DO IFSC</b>	<b>5</b>
<b>4 ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS</b>	<b>8</b>
4.1 Nota de Alerta sobre uso de máscaras em ambientes fechados e abertos	8
4.2 Portaria que altera os períodos de afastamento de casos suspeitos e confirmados	8
4.3 Nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação	9
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES</b>	<b>10</b>

## 1 APRESENTAÇÃO

Este relatório sistematiza informações para acompanhamento da implantação da Política de Segurança Sanitária (PSS) do IFSC nos campi, Cerfead e Reitoria. A PSS foi atualizada pela Resolução CONSUP nº 49, de 14 de dezembro de 2021. Atualizações periódicas da PSS são requeridas, em função de mudanças nas normativas legais, análise das dificuldades na implantação das Fases nas unidades do IFSC e desenvolvimento do conhecimento científico.

O documento está estruturado de forma a apresentar a evolução do cenário pandêmico no estado de Santa Catarina, as novas normativas, consultas e orientações publicadas desde a divulgação do último relatório mensal deste Comitê Técnico Científico (CTC) e, por fim, o parecer e recomendações do CTC, considerando os encaminhamentos previstos na PSS.

## 2 EVOLUÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO EM SANTA CATARINA

O risco potencial por região de saúde de Santa Catarina divulgado pelo Governo do Estado em 22 de janeiro de 2022 indica o seguinte cenário:



Houve agravamento do quadro pandêmico em 13 regiões de saúde de SC, que passaram para nível de risco ALTO, mantendo-se outras 4 regiões em nível de risco MODERADO. Os resultados do mapa de risco refletem o aumento no número de casos confirmados de Covid-19, que continua a subir também na semana atual.

Para compreender o cenário atual, é importante destacar que covid é um fenômeno biológico com características repetitivas ao longo da história. O vírus é um parasita intracelular que, para se manter e reproduzir precisa do hospedeiro vivo e ativo. Mutações e novas cepas são fenômeno normal, constante e repetitivo, que ocorre quando o vírus busca adaptação ao ambiente. As cepas mais agressivas tendem a desaparecer pela morte do próprio hospedeiro.

Até 27 de janeiro, foram detectados 1.407.597 casos confirmados de infecção em Santa Catarina, desses, 1.313.278 são considerados recuperados e 73.845 continuam em acompanhamento. Desde o início da pandemia, 20.474 mortes foram causadas pela doença respiratória. Com isso, a taxa de letalidade da doença está em 1,45%.

Quanto menor a morbi-mortalidade, maior o número de portadores, tendendo ao endêmico, à acomodação ideal. Quanto mais tiparmos, maior número teremos, entre assintomáticos, oligossintomáticos, sintomáticos e, em menor número, decrescente e com menor expressão epidemiológica, os casos graves em idosos e comorbidos, em número pequeno, nunca zero. Isolamento, sedentarismo, ausência de sol e medo são o caldo de cultura ideal à imunossupressão, que é a pior das comorbidades. Segregar e afastar os adolescentes do convívio humano é tentar reescrever a nossa história evolutiva, definindo indivíduos absolutamente fora dos padrões bio-psíquicos característicos da espécie.

As vacinas são seguras e previnem complicações graves da doença, reduzindo drasticamente as hospitalizações e mortes por Covid-19. Todas as pessoas com mais de 5 anos são elegíveis para a vacina, e todas as pessoas com mais de 12 anos são elegíveis a uma dose de reforço. Destaca-se, assim, a importância da vacinação como parte do protocolo de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e dever de todos que convivem socialmente.

### 3 ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS FASES DA PSS NAS UNIDADES DO IFSC

O Quadro 1, a seguir, apresenta a evolução do risco potencial na região de saúde das unidades do IFSC, considerando os três últimos boletins publicados pela Secretaria de Estado de Saúde de SC. Apresenta também o percentual da população geral vacinada com as duas doses ou dose única em cada região de saúde em que se encontram as unidades do IFSC.

**Quadro 1** - Nível de risco na região de saúde e vacinação no município por unidade do IFSC

Câmpus	Região de Saúde	08/01/2022	15/01/2022	22/01/2022	Percentual da população geral com vacinação completa em 25/01/22
ARU Fase 4	Extremo Sul Catarinense	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	68,38%
CDR Fase 5 a partir de 31 de janeiro de 2022	Alto Vale do Rio do Peixe	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	66,20%
CAN Fase 5 a partir de 22 de março de 2022	Planalto Norte	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	72,81%
CCO Fase 4	Oeste	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	79,27%
CRI Fase 4 a partir de 31 de janeiro de 2022	Carbonífera	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	71,73%
FLN Fase 4	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	84,81%
CTE Fase 4 a partir de 31 de janeiro de 2022	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	84,81%
GAS Fase 4 a partir de 31 de janeiro de 2022	Médio Vale do Itajaí	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>MODERADO</b>	69,70%
GPB	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	87,15%



Fase 4 a partir de 7 de fevereiro de 2022					
ITJ Fase 4	Foz do Rio Itajaí	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	64,68%
JAR Fase 5 a partir de 31 de janeiro de 2022	Vale do Itapocu	<b>MODERADO</b>	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	73,58%
LGS Fase 4	Serra Catarinense	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	75,12%
RAU Fase 4 a partir de 16 de fevereiro	Vale do Itapocu	<b>MODERADO</b>	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	73,58%
JLE Fase 4	Nordeste	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	70,25%
PHB Fase 4 a partir de 31 de janeiro	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	72,92%
SJE Fase 4 a partir de 7 de fevereiro de 2022	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	73,05%
SLO Fase 4	Xanxerê	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>MODERADO</b>	66,29%
SMO Fase 4	Extremo Oeste	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>MODERADO</b>	84,54%
TUB Fase 3	Laguna	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	80,92%
SCA Fase 3	Oeste	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	66,55%
URP Fase 3 a partir de 31 de janeiro	Serra Catarinense	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	85,60%
XXE Fase 4 a partir de 31 de janeiro de 2022	Xanxerê	<b>MODERADO</b>	<b>ALTO</b>	<b>MODERADO</b>	67,61%
Cerfead Fase 0	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	84,81%
Reitoria Fase 2	Grande Florianópolis	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	<b>ALTO</b>	84,81%

**Fonte:** Elaborado pelo CTC com base nos Boletins publicados em <https://www.coronavirus.sc.gov.br/>

Atualmente, todas as regiões de saúde atendem aos critérios para acionamento da FASE 4 e 19 unidades do IFSC já o realizam. A FASE 4 envolve atividades presenciais para **até 80%** da comunidade acadêmica.

Considerando o número de novos casos de covid-19 e dados de acompanhamento coletados em 28/01/2022, no que se refere à circulação de pessoas (servidores, discentes e terceirizados) e de afastamento por covid-19 em cada segmento, no período de dezembro de 2021 a janeiro de 2022 nos Câmpus do IFSC, o quadro abaixo demonstra o número total de circulação e afastados.

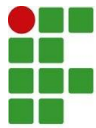
**Quadro 2 - Número de circulação de pessoas e afastamentos por covid-19 nos câmpus do IFSC.**

dezembro/2021						janeiro/2022					
Servidores		Terceirizados		Estudantes		Servidores		Terceirizados		Estudantes	
Acessos diários	Afastamentos	Acessos diários	Afastamentos	Acessos diários	Afastamentos	Acessos diários	Afastamentos	Acessos diários	Afastamentos	Acessos diários	Afastamentos
458	5	213	2	2368	7	280	54	214	10	588	15

Os afastamentos registrados, foram notificados por servidores que estavam em férias, e os casos positivados por Covid-19 ocorreram fora do ambiente institucional do IF, segundo informações colhidas de 28/01/22.

De acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha, o quadro de servidores do IFSC é composto por 1.564 docentes e 1.184 técnicos administrativos em educação. Os dados de dezembro de 2021 até a data de 28 de janeiro de 2022, mostraram, na sua totalidade, um número aproximado de 738 servidores frequentando os câmpus diariamente. Observa-se, assim que, embora a maior parte dos câmpus do IFSC já se encontre na Fase 4 de implantação da PSS, a frequência presencial aos câmpus tem sido inferior ao permitido na Fase 2, que é de 30%. Com relação aos estudantes, 2.956 frequentaram os câmpus no mesmo período, com registro de 22 afastamentos. Dado à urgência na coleta das informações, nem todos os campus puderam acessar a planilha disponibilizada pelo CTC.

Com base nessas informações, o CTC identificou que as fases da PSS não estão sendo implantadas em todo o seu potencial. Mesmo ocorrendo avanço de fase que possibilita aumento da frequência presencial aos câmpus, grande parte dos professores e dos técnicos administrativos em educação permanecem em trabalho remoto. A baixa frequência presencial aos câmpus, mesmo com o avanço das fases, pode dificultar a intenção da PSS de retorno gradual à presencialidade. Passar de uma frequência diária



inferior a 30% para uma frequência diária de até 100% significa uma mudança brusca de rotina, contrariando a proposta da política em implantação. Neste sentido, é importante criar mecanismos de aproveitamento do potencial de cada fase, a fim de efetivar o retorno gradual e seguro à presencialidade, com cumprimento de protocolos biossanitários.

Com o acionamento da Fase 5, já autorizado pelo CONSUP, as unidades do IFSC podem retomar integralmente às atividades presenciais regulares, mantendo autorização de atividades remotas somente para segmentos específicos, de acordo com as normativas vigentes e com as deliberações dos colegiados dos câmpus. O acionamento da Fase 5 foi autorizado na reunião do CONSUP de 13 de dezembro de 2021, com recomendação para que ocorra a partir do início do semestre 2022.1. A autorização do acionamento da Fase 5 nos câmpus cujos frequentadores concluíram o cronograma vacinal atende ao previsto na PSS.

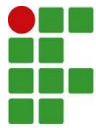
## **4 ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS**

Nesta seção, são apresentadas orientações e normativas publicadas ao longo do mês de janeiro: Nota de Alerta nº 002/2022 - DIVE/DIVS/SUV/SES/SC, publicada em 21 de janeiro de 2022; Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022 e a Nota de Esclarecimento publicada pelo Conselho Nacional de Educação em 27 de janeiro de 2022.

### **4.1 Nota de Alerta sobre uso de máscaras em ambientes fechados e abertos**

Considerando o retorno às atividades presenciais regulares, destacamos a Nota de Alerta nº 002/2022 - DIVE/DIVS/SUV/SES/SC, publicada em 21 de janeiro de 2022 que recomenda o uso universal de máscaras em espaços fechados e abertos, como medida de proteção individual e coletiva diante do aumento de casos de Síndrome Gripal (SG) e da transmissão comunitária de novas variantes em Santa Catarina. A Nota orienta ainda para o uso de máscaras de melhor qualidade, com duas ou mais camadas de tecido lavável e respirável, dando preferência para uso do tipo N95, em segundo lugar as máscaras cirúrgicas e em terceiro lugar as máscaras de tecido não tecido (TNT) preferencialmente em camada tripla; ou máscaras de tecido de algodão (preferencialmente 100% algodão), com mais de uma camada de tecido.





O uso de máscaras é exigido em todos os ambientes, exceto durante a alimentação, que deve ser realizada em ambiente ventilado e respeitando um distanciamento mínimo de 1,0 m entre as pessoas. Existem evidências sobre a efetividade do uso universal de máscaras, que em conjunto com as demais medidas biossanitárias e vacinação são de fundamental importância para reduzir a transmissão da doença.

#### **4.2 Portaria que altera os períodos de afastamento de casos suspeitos e confirmados**

A Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, por sua vez, trata de alterações nas medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho. A Portaria traz mudanças na definição de casos confirmados e suspeitos de Covid-19 entre os trabalhadores e nos períodos de afastamento previstos.

De acordo com a Portaria, considera-se contatante próximo de caso confirmado o trabalhador assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19 entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em situações como:

- teve contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;
- teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;
- permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de 15 minutos; ou
- compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado.

A organização deve afastar das atividades laborais presenciais por 10 dias os trabalhadores considerados contatantes próximos de casos confirmados de Covid-19, a contar do último dia de contato entre os contatantes próximos e o caso confirmado. A organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para 7 dias, desde que tenha sido realizado teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou teste de antígeno a partir do 5º dia após o contato, se o resultado do teste for negativo. Os contatantes próximos que residem com caso confirmado de Covid-19 devem apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado. Além

disso, o empregador deve afastar das atividades laborais presenciais, por 10 dias, os trabalhadores considerados casos suspeitos de Covid-19.

Quanto aos casos confirmados, a organização pode reduzir o afastamento desses trabalhadores das atividades laborais presenciais para 7 dias, desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios. A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso suspeito o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.

#### **4.3 Nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação**

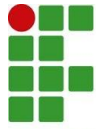
O Conselho Nacional de Educação emitiu nota de esclarecimento destacando a prioridade do retorno às atividades escolares presenciais no ano letivo de 2022, mas indicando a necessidade de estabelecer critérios para a tomada de decisão acerca da necessidade de suspensão temporária da presencialidade, mesmo que de forma parcial, nas localidades onde a intensidade do contágio da Covid-19 for classificada em nível elevado pelas autoridades sanitárias competentes, bem como se tornarem exíguos os serviços de saúde e atendimento aos casos de contágio da Covid-19.

As atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais.

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Em face do conteúdo sistematizado neste relatório e CONSIDERANDO

- a importância da manutenção dos protocolos bio sanitários previstos na PSS em todas as Fases, incluindo a Fase 5, que corresponde ao retorno integral às atividades presenciais;
- a publicação de normativa que especifica conceitos de casos suspeitos e orienta sobre dias de afastamento de trabalhadores;
- a necessidade de utilizar todo o potencial de cada fase de implantação da PSS, para que ocorra o retorno gradual e seguro;
- a importância da vacinação como parte do protocolo de enfrentamento à pandemia de Covid-19;



RECOMENDAMOS:

- a) retorno às atividades presenciais com cumprimento dos protocolos bio sanitários previstos na PSS, entre os quais está a VACINAÇÃO e o USO UNIVERSAL DE MÁSCARAS em ambientes abertos e fechados, priorizando máscaras de melhor qualidade, com duas ou mais camadas de tecido lavável e respirável, dando preferência a seguinte ordem: a. Respiradores do tipo N95 ou PFF2; b. Máscaras do tipo cirúrgicas; c. Máscaras de tecido não tecido (TNT) preferencialmente em camada tripla; ou máscaras de tecido de algodão (preferencialmente 100% algodão), com mais de uma camada de tecido;
- b) quanto ao texto da PSS, na página 33, suprimir o item 6.5.3: "até o final da fase 4, o docente deverá ir ao câmpus apenas quando estiver com atividades de ensino, pesquisa e extensão presenciais, nos seus respectivos horários, evitando-se, assim, o fluxo de pessoas".
- c) quanto ao texto da PSS, na página 38 da PSS, item 7 e Quadro 4, alterar o texto informando que, caso haja suspeita de Covid-19 em membro da comunidade acadêmica, este deve se afastar por 10 dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após 7 dias, desde que esteja sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamentos antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios. A organização deve considerar como primeiro dia de isolamento de caso confirmado o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.
- d) nas Fases 4 e 5, as atividades pedagógicas não presenciais sejam utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais.

**Comitê Técnico Científico da PSS IFSC**  
Portaria do(a) Reitor(a) N° 1804 de 29 de junho de 2021